CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 006/2007

CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Art. 2º- Compete ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Matias Barbosa:

I- prestar assessoria especial ao Presidente e à Mesa Diretora nos aspectos político-administrativo e funcional, quanto ao processo Legislativo, ao Regimento Interno e à organização dos serviços internos do Legislativo;
II- orientar e coordenar os serviços e atividades atribuídas ao Coordenador Legislativo, chefes de divisão, e demais servidores em geral;
III- orientar os vereadores e servidores no cumprimento das Leis, Resoluções, Portarias, ordens-de serviço e mais atos administrativos;
IV- propor métodos e rotinas visando à racionalização dos serviços da Câmara Municipal;

V- propor, orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara municipal;

VI- orientar e supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade entre outras determinadas pela Mesa Diretora;

VII- supervisionar a organização da ordem-do-dia e das matérias sujeitas à deliberação do plenário;

VIII- aprovar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;

IX- supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;

X- coordenar a elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal,

Art. 3º - O Salário do cargo de Diretor Geral é de R$1.357,09 (um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 12 de janeiro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 12 / 1 / 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.

CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Art. 2º- Compete ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Matias Barbosa:

I- prestar assessoria especial ao Presidente e à Mesa Diretora nos aspectos político-administrativo e funcional, quanto ao processo Legislativo, ao Regimento Interno e à organização dos serviços internos do Legislativo;
II- orientar e coordenar os serviços e atividades atribuídas ao Coordenador Legislativo, chefes de divisão, e demais servidores em geral;
III- orientar os vereadores e servidores no cumprimento das Leis, Resoluções, Portarias, ordens-de serviço e mais atos administrativos;
IV- propor métodos e rotinas visando à racionalização dos serviços da Câmara Municipal;

V- propor, orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara municipal;

VI- orientar e supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade entre outras determinadas pela Mesa Diretora;

VII- supervisionar a organização da ordem-do-dia e das matérias sujeitas à deliberação do plenário;

VIII- aprovar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;

IX- supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;

X- coordenar a elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal,

Art. 3º - O Salário do cargo de Diretor Geral é de R$1.357,09 (um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 10 de janeiro de 2007.

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

Rita Edite de O. Fernandes
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária da Câmara Municipal

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Vice-Presidente da Câmara Municipal

À Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões 12/1/2007
Onofre Vieira da Cunha
PRESIDENTE

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 12-1-2007
Onofre Vieira da Cunha
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 12-1-2007
Onofre Vieira da Cunha
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 12/1/2007
Onofre Vieira da Cunha
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 12-1-2007
Onofre Vieira da Cunha
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 12/1/2007
Onofre Vieira da Cunha
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores,

Ante a complexidade das atribuições do Poder Legislativo, em consonância com o aumento constante das mesmas face os normativos constitucionais que norteiam as funções deste Poder independente, urge que tenhamos um Legislativo mais profissional apto a atender a contento as demandas de sua alçada em par com o interesse público e com vistas ao bem comum.

Destarte, necessário que se crie um cargo de direção dos trabalhos do Legislativo com o fito de aprimorar com maior eficácia a prestação de serviços e o funcionamento eficaz deste Poder.

O dito cargo terá suas funções diretamente subordinadas ao Presidente da Mesa Diretora, necessitando que seja de sua extrema confiança, imprescindível pois, o provimento em comissão.

Nestes termos, encaminho à consideração da Edilidade.

Matias Barbosa, 10 de janeiro de 2007.

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores,

Ante a complexidade das atribuições do Poder Legislativo, em consonância com o aumento constante das mesmas face os normativos constitucionais que norteiam as funções deste Poder independente, urge que tenhamos um Legislativo mais profissional apto a atender a contento as demandas de sua alçada em par com o interesse público e com vistas ao bem comum.

Destarte, necessário que se crie um cargo de direção dos trabalhos do Legislativo com o fito de aprimorar com maior eficácia a prestação de serviços e o funcionamento eficaz deste Poder.

O dito cargo terá suas funções diretamente subordinadas ao Presidente da Mesa Diretora, necessitando que seja de sua extrema confiança, imprescindível pois, o provimento em comissão.

Nestes termos, encaminho à consideração da Edilidade.

Matias Barbosa, ... de janeiro de 2007.

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.

CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Art. 2º- Compete ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Matias Barbosa:

I- prestar assessoria geral ao Presidente e à Mesa Diretora nos aspectos político-administrativo e funcional, em especial quanto ao processo Legislativo, ao Regimento Interno e à organização dos serviços internos do Legislativo;

II- orientar e coordenar os serviços e atividades atribuídas ao Coordenador Legislativo, Advogados, chefes de divisão, em geral;

III- orientar o cumprimento das Leis, Resoluções, Portarias, ordens-de serviço e mais atos administrativos;

IV- propor métodos e rotinas visando a racionalização dos serviços da Câmara Municipal

V- orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara municipal;

VI- orientar e supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade entre outras determinadas pela Mesa Diretora;

VII- supervisionar a organização da ordem-do-dia e das matérias sujeitas à deliberação do plenário;

VIII- aprovar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;

IX- supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;

X- coordenar a elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal,

Art. 3º - O Salário do cargo de Diretor Geral é de R$1.357,09 (um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 10 de janeiro de 2007.

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária da Câmara Municipal

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Vice-Presidente da Câmara Municipal

À Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões 10/1/2007
PRESIDENTE

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 10-1-2007
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 10-1-2007
PRESIDENTE

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 007/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de n°006 QUE CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. O Projeto não foi objeto de emendas deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno e de acordo com o ART.171 parágrafo 1° e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 12/01/2007
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°004/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei N° 006 QUE CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões. 12/01/2007
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

P A R E C E R N°003/07

Os membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de n°006 QUE CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Presidente: José Custódio Nunes

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões. 12/01/07
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°007/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°005 que CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 12/01/07
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R EM SEPARADO N°009/07

O membro da Comissão de Legislação e Justiça(secretário) reunido na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°006 que CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, discussões e observações de praxe resolve opinar contrário à sua aprovação em primeira discussão e votação tendo em vista não concordar com a criação do respectivo cargo visto que no seu entendimento não vê necessidade que justifique tal criação pois pois já existe cargo com atribuições semelhantes.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2007.

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

LEI Nº 832 DE 23 DE JANEIRO DE 2007

CRIA CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Art. 2º- Compete ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Matias Barbosa:

I- Prestar assessoria especial ao Presidente e à Mesa Diretora nos aspectos político-administrativo e funcional, quanto ao processo Legislativo, ao Regimento Interno e à organização dos serviços internos do Legislativo;

II- Orientar e coordenar os serviços e atividades atribuídas ao Coordenador Legislativo, chefes de divisão, e demais servidores em geral;

III- Orientar os vereadores e servidores no cumprimento das Leis, Resoluções, Portarias, ordens de serviço e mais atos administrativos;

IV- Propor métodos e rotinas visando à racionalização dos serviços da Câmara Municipal;

V- Propor, orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara municipal;

VI- Orientar e supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade entre outras determinadas pela Mesa Diretora

VII- Supervisionar a organização da ordem-do-dia e das matérias sujeitas à deliberação do plenário;

VIII- Aprovar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;

IX- Supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;

X- Coordenar a elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal,

Art. 3° - O Salário do cargo de Diretor Geral é de R$1.357,09 (um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos).

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matias Barbosa, 23 de janeiro de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal